

PORTARIA Nº 242/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando do artigo 97, inciso IV, da Constituição Federal, do artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, do artigo 54, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c os dispostos nas Leis Municipais nº 936/1997, nº 971/2000 e nº 1.270/2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existentes, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

CONSIDERANDO, a justificativa contida no Ofício nº 086/2025, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, iniciando na data desta Portaria e encerrando-se no dia 23 de dezembro de 2025, as pessoas físicas adiante relacionadas:

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
01	ADIVANY MARIA DA SILVA SOARES	ESCOLA MUNICIPAL DR. MORAIS RÊGO
02	BEATRIZ VIANA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA ALVES DA SILVA
03	JACIRA JOSEFA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA
04	JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	ESCOLA MUN. PROFª MARIA DO S. RODRIGUES DA SILVA
05	JOSEFA MARIA DE SOBRAL TIMOTEO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA
06	JOSIVALDO CLEMENTE DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL MARIA DO CARMO VILAÇA
07	LARISSA LAYANE DA SILVA NASCIMENTO	CRECHE MUNICIPAL MARIA DO CARMO VILAÇA
08	SAAD BAHABÁ DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09	SANDOVAL FERNANDES DA SILVA	ESCOLA MUN. PROFª MARIA DO S. RODRIGUES DA SILVA
10	VALMIR MANOEL DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL MARIA DO CARMO VILAÇA
11	YASMIM SAMARA DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL MARIA DO CARMO VILAÇA
12	ADELMA OLIVEIRA DE MELO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29
☎ 81 3739-1118 🌐 www.altinho.pe.gov.br ✉ altinho@altinho.pe.gov.br

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2025.



MARIVALDO PENA
- PREFEITO -

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422